



UNIDADE GESTORA (UG): Assembleia Legislativa do Estado de SC
CÓDIGO UG/GESTÃO: 10001.

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2021**

I - INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa TC 20 de 31 de agosto de 2015 - IN TC-20/2015, e em especial ao estabelecido no art. 16, são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de SC, referente ao exercício financeiro de 2021.

Quadro I

Responsável pela gestão 2021	Período inicial	Período final/Atual
Julio Garcia	01/01/2021	31/01/2021
Mauro de Nadal	01/02/2021	31/12/2021

II - O RELATÓRIO

1 - A CONTROLADORIA-GERAL DA ALESC (INC. IX, ANEXO I, DA N.TC-20/2015)

A Controladoria-Geral da Alesc foi instituída pela Lei Complementar 672, de 19 de janeiro de 2016, estando vinculada diretamente à Mesa da Alesc, órgão colegiado, diretivo dos trabalhos legislativos e administrativos.

À Controladoria-Geral compete supervisionar e monitorar a implementação das atividades de controle interno, auditoria e correição.

A função de controle interno visa o controle das atividades desenvolvidas diariamente no âmbito da ALESC, com o objetivo de assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos art. 74 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A função de auditoria tem como objetivo o assessoramento à gestão e a avaliação dos controles internos dos setores, voltada ao exame da integridade, adequação e eficácia dos atos administrativos.



A função de corregedoria visa à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e à aplicação das devidas penalidades no âmbito disciplinar.

1.1 - Funcionamento do controle interno da unidade jurisdicionada (INCISO I, ANEXO VII, DA N.TC-20/2015)

Especificamente, segundo o que reza sua norma criadora (Lei Complementar 672, de 19 de janeiro de 2016), são atribuições da Controladoria-Geral:

- I - estabelecer diretrizes, normas e procedimentos de controle interno para operacionalizar as atividades e promover a integração entre todos os setores do Sistema de Controle Interno da ALESC;
- II - articular-se com os demais Poderes, o Tribunal de Contas e o Ministério Público de Santa Catarina, no sentido de uniformizar a interpretação das normas e procedimentos relacionados à integração dos Sistemas de Controle Interno, mediante termos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres;
- III - elaborar o Planejamento Anual de Atividades da Controladoria-Geral e submetê-lo à aprovação do Presidente da Assembleia Legislativa;
- IV - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- V - realizar inspeções para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos e avaliar os resultados;
- VI - analisar e emitir parecer sobre o relatório de gestão fiscal, em conjunto com o Gabinete da Presidência e com os demais setores responsáveis pela administração financeira;
- VII - analisar a documentação que, por previsão legal, exija a emissão de parecer do Controle Interno, quando remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- VIII - fiscalizar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, avaliando os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade;
- IX - avaliar e recomendar ações para o aperfeiçoamento do controle interno nos setores da ALESC;
- X - acompanhar a folha de pagamento, o limite com gasto de pessoal, a execução dos contratos e emitir pareceres quanto às ocorrências no âmbito da ALESC que acarretem danos ao erário;
- XI - dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde;
- XII - recomendar a instauração de processo administrativo disciplinar e de sindicância e acompanhar os respectivos trabalhos;
- XIII - acompanhar os prazos e emitir certificados pela regularidade ou irregularidade dos procedimentos de tomada de contas especial;
- XIV - alertar formalmente o Presidente da ALESC, sempre que tomar conhecimento da ausência de prestação de contas ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário, nos termos da legislação vigente;
- XV - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para o fortalecimento de políticas de integridade, controle, transparência, desempenho e assuntos correlatos;



- XVI - assessorar o trabalho de comissão competente, para fins de cumprimento das ações de fiscalização previstas no inciso XI do art. 40 da Constituição do Estado;
- XVII - analisar documentos que envolvam assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, quando necessário e solicitado;
- XVIII - dirigir os trabalhos de auditoria da ALESC, quando necessário e solicitado;
- XIX - subsidiar e coordenar as atividades para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno; e
- XX - exercer outras atribuições previstas na legislação.

Os membros da CG que exercem a função de Assessoria Técnica de Controle devem ser servidores titulares de cargo efetivo da ALESC com título de graduação ou pós-graduação nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, com exceção do Controlador-Geral e do Controlador-Geral Adjunto que devem ser servidores efetivos, porém podem ser da administração pública estadual como um todo, desde que detenham comprovada experiência na área.

A Controladoria-Geral é composta pelo Controlador-Geral, Controlador-Geral Adjunto, cinco assessores técnicos de controle e três servidores de apoio administrativo, todos servidores estaduais à disposição deste Poder.

No ano de 2021 para o fim de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus (Covid-19) continuou em vigência, por meio da Portaria nº 897/2020, a possibilidade de trabalho nas modalidades presencial e a distância no âmbito da Alesc. Conforme orientações da área de saúde e de Gestão Superior da Alesc, para cada momento epidemiológico, foram adotados o sistema de trabalho híbrido ou integralmente presencial para a execução dos trabalhos da equipe da Controladoria-Geral.

1.2 - Composição da Controladoria-Geral

Quadro II- Equipe durante o ano de 2021:

Servidores	MAT	Ato/Portaria	Período em exercício na CG
MARCOS FLÁVIO GHIZONI JUNIOR Controlador-Geral (servidor exonerado do cargo durante o exercício)	10461	Nomeação: Ato da Mesa nº 556 de 14/11/19 Exoneração: Ato da Mesa nº 346, de 28/09/2021	01/01 a 04/10/2021
JOSE AIRTON STANG Controlador-Geral Adjunto (03/05 a 03/10/2021) Controlador-Geral (04/10 a 31/12/2021)	11029	Nomeação: Ato da Mesa nº 207 de 03/05/2021 Exoneração: Ato de Mesa nº 353, de 06/10/2021 Nomeação: Ato de Mesa nº 354, de 06/10/2021	03/05 a 31/12/2021
GLAUCIA MATTJIE Controlador-Geral Adjunto	9499	Nomeação: Ato da Mesa nº 211 de 22/07/2020 Exoneração: Ato de Mesa nº 066, de 26/02/2021	01/01 a 26/02/2021
EDSON CORREA DA ROCHA Controlador-Geral Adjunto	9224	Nomeação: Ato da Mesa nº 378, de 28/10/2021	03/11 a 31/12/2021
JULIANA CRISTINA DA CRUZ Assessoria Técnica de Controle	7228	Designação: Ato da Mesa nº 171 de 15/02/19	01/01 a 31/12/2021



Servidores	MAT	Ato/Portaria	Período em exercício na CG
		Portaria nº 773 de 15/02/19	
JOÃO GABRIEL PEREIRA ZIMMERMANN Assessoria Técnica de Controle	7211	Designação: Ato da Mesa nº 456 de 17/08/17 Portaria nº 1635 de 17/08/17	01/01 a 31/12/2021
JANAINA MELLA Assessoria Técnica de Controle	7178	Nomeação: Ato de Mesa nº 369, de 19/10/2021	18/10 a 31/12/2021
EVANDRO GONÇALVES PEREIRA Analista Legislativo II	1879	Portaria nº 114 de 18/02/16 Relotado pela Portaria nº 1546, de 25/08/2021	01/01 a 24/08/2021
GABRIELA PERES SHIOCHET Assessoria Técnica de Controle	7184	Designação: Ato da Mesa nº 170 de 17/03/16 Portaria nº 296 de 15/03/16	01/01 a 31/12/2021
FABÍOLA FERREIRA DE MACEDO Assessoria Técnica de Controle	6325	Designação: Ato da Mesa nº 248 de 25/05/16 Portaria nº 681 de 17/05/16	01/01 a 31/12/2021
DIEGO VIERIA DE SOUZA Assessoria Técnica de Controle	6302	Designação: Ato da Mesa nº 119, de 17/03/2020 Dispensa: Ato de Mesa nº 096, de 04/03/2021	01/01 a 01/03/2021
RUDY SOUZA LISBOA Policia Civil à disposição	10460	Portaria nº 172, de 11/02/2020	01/01 a 31/12/2021
THIAGO DE MIRANDA COUTINHO Policia Civil à disposição	9828	Ato da Mesa nº 989 de 12/04/19 Portaria nº 1419 de 25/04/2019	01/01 a 31/12/2021
ROMUALDO GOULART Servidor da Secretaria de Estado da Fazenda	10461	Ato de Mesa nº 237, de 13/08/2020	01/01 a 31/12/2021

Os integrantes da Controladoria-Geral da Alesc possuem senha e perfil adequados para acesso aos seguintes sistemas corporativos:

- SGD - Sistema de Gestão de Documentos;
- SIGOR - Sistema de Gestão Organizacional;
- SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal;
- SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;
- Sistema de Controle de Frequência.
- SEI - Sistema Eletrônico de Informações

1.3 - Procedimentos de Controle e monitoramento adotado

A conformidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial registrados no SIGEF, consiste na comprovação de que esses foram realizados em observância às normas vigentes e aos Princípios Constitucionais, com base na existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas inconformidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas que se fizerem necessárias.

RA



1.4 - Formas de comunicação adotadas

Os instrumentos de comunicação adotados pela Controladoria-Geral são:

- *Ofício;*
- *Despacho;*
- *Informação;*
- *Ata de reunião;*
- *Comunicação Interna;*
- *Parecer (Aposentadorias, Diárias, TCE e Correccional); e*
- *Relatório de Controle interno (Acompanhamento, Avaliação e conformidade).*

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da CG para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da Mesa da Alesc e do Controle Externo.

Comumente o documento oficial adotado é o ofício, porém também são utilizados e-mails, bem como os outros instrumentos citados anteriormente, dependendo do trabalho, assunto e da complexidade.

A Controladoria-Geral, quanto ao acompanhamento das recomendações por ela expedidas, possui a rotina de fixar prazo para as medidas ou providências que serão adotadas pelos setores da Alesc, colocando-se à disposição para auxiliar na elaboração das ações a serem implementadas, dependendo da complexidade da situação.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a Controladoria-Geral utiliza os seguintes documentos:

- O **Despacho** é utilizado quando a Controladoria apenas encaminha/devolve o processo com manifestação sucinta, normalmente em casos em que já houve posicionamento mais aprofundado prévio;
- O **Ofício** para situações de baixa complexidade, como: questionamentos simples, encaminhamentos e atos meramente administrativos;
- A **Informação**, utilizada em assuntos mais complexos, que não possam ser resolvidos por ofício;
- **Atas** são utilizadas em trabalhos em que o histórico seja importante, bem como trabalhos realizados decorrentes do acordo de cooperação técnica entre a Alesc e o Poder Executivo;
- As **comunicações internas** são utilizadas para o trâmite dentro da Controladoria-Geral;
- Os **Pareceres** são utilizados para manifestação da Controladoria-Geral, basicamente em 4 situações:
 - *Atos de pessoal (Aposentadorias);*
 - *Adiantamentos (Diárias e combustíveis);*
 - *Tomada de Contas Especial; e*
 - *Sindicância e Processo Administrativo Disciplinares.*

- Os **Relatórios de controle interno** podem ser de acompanhamento, ou de avaliação. O primeiro refere-se ao acompanhamento do comportamento das despesas da Alesc, com periodicidade bimestral sendo uma importante ferramenta gerencial; trimestralmente também é elaborado um relatório de acompanhamento da despesa executada em comparação com a Lei Orçamentária Anual. Com relação aos relatórios de controle interno de avaliação, referem-se a temas diversos, onde se verifica a conformidade da legislação, e ainda se avalia a eficiência administrativa dos processos de trabalho das atividades; e

1.5 - Escopo dos Exames

A Controladoria-Geral da Alesc utilizou, para avaliação dos controles internos da Assembleia Legislativa do Estado de SC, as seguintes informações:

- *Processos remetidos à CG para conhecimento e/ou manifestação;*
- *Decisões e recomendações do TCE/SC;*
- *Reuniões de trabalho;*
- *O planejamento anual;*
- *A colaboração da Assessoria de Planejamento Institucional, das diretorias e outros setores da Alesc.*

As informações descritas, os instrumentos de comunicação juntamente com os papéis de trabalho, constituem-se nos produtos da CG e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão.

2 - RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA ALESC NO EXERCÍCIO DE 2021, INCLUINDO AS AUDITORIAS REALIZADAS (INCISO II, ANEXO VII DA N.TC-20/2015)

A CG atuou no exercício nos seguintes temas:

2.1 - Atividades de Controle

2.1.1 - Na área de Pessoal

Ofício CG nº 067/2021 - Recomenda a definição de entendimento Administrativo sobre a base do percentual a ser aplicado em rubrica de pagamento.

Ofícios CG nº 088/2021, nº 089/2021, nº 090/2021 e nº 0107/2021 - Recomenda providências relacionadas à restituição de valores recebidos indevidamente por servidores decorrentes da concessão irregular de Adicional por Tempo de Serviço (triênio).





Ofício CG nº 051/2021 - Recomenda a regularização da DIRF para a disponibilização completa no “Informe de Rendimentos” com informações de valores recebidos a título de Diárias e Auxílio-Alimentação.

Ofício CG nº 136/2021 - Recomenda providências junto ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV/SC), para continuidade do envio mensal dos arquivos do Sistema SISOB (registro de óbitos).

Ofício CG nº 151/2021 - Recomenda providências para restituição de valores pagos indevidamente a título de multa de mora (SEI 21.0.000010161-0).

Ofício CG nº 156/2021 - Recomenda a retificação dos fundamentos para a concessão de aposentadoria visto que, não cumpre com os requisitos necessários dispostos na Emenda Constitucional nº 47/2005, para fazer jus à aposentadoria voluntária com proventos integrais (SEI 21.0.000007597-0).

Ofício CG nº 175/2021 - Recomenda a republicação do ATO DA MESA Nº 300, de 27 de julho de 2021 por incorreção do item publicado (SEI 21.0.000015808-6).

Informação CG nº 007/2021 - Recomenda providências para regularização dos achados em monitoramento da Folha de Pagamento referência maio e outubro/2021 (SEI 21.0.000021857-7).

2.1.2 - Na área de Licitações e Contratos

Informação CG nº 01/2021 - Análise da fase interna do processo Autorização LIC 036/2020, referente a contratação de empresa especializada na locação de vans.

Informação CG nº 02/2021 - Análise da fase interna do processo Autorização LIC 031/2020, referente a aquisição de materiais, insumos e medicamentos para o setor de Saúde da Alesc.

Informação CG nº 03/2021 e Ofícios nº 153 e 164/2021 - Análise da fase interna do processo Autorização LIC 039/2020, referente a contratação de serviços de suporte e infraestrutura de Tecnologia de Informação.

Informação CG nº 04/2021 - Análise do Pregão 002/2021, referente a aquisição, com aplicação, de doses da vacina H1N1 (Tetra/Quadrivalente).

Informação CG nº 05/2021 - Análise de pedido de ressarcimento de valores pagos pela empresa Diskcar Locação de Veículos S/A por infrações de trânsito cometidas por agentes da Alesc.

Informação CG nº 06/2021 - Análise da fase interna do processo Autorização LIC 040/2020, referente a contratação de Central de Serviços na área de TI.

Informação CG nº 08/2021 - Análise de conformidade dos procedimentos e pagamentos referente aos serviços ajustados através dos 5º e 6º Termos Aditivos ao Contrato 062/2016, celebrado com a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda.



Ofício nº 002/2021 - Análise e manifestação no processo que culminou no edital de Credenciamento nº 002/2020.

Ofício nº 004/2021 - Análise e manifestação no processo que culminou no Pregão Eletrônico para aquisição de insumos de impressora.

Ofícios nº 005 e 012/2021 - Análise e manifestação no processo Autorização 015/2020-LIC, que culminou no Pregão Eletrônico para aquisição e instalação de persianas nas dependências da Alesc.

Ofício nº 006/2021 - Análise e manifestação no processo de credenciamento de jornais de Santa Catarina para publicação de colunas com notícias institucionais da Alesc.

Ofício nº 072/2021 - Análise e manifestação sobre prorrogação excepcional do Contrato 091/2015.

Ofício nº 081/2021 - Análise e manifestação acerca da possibilidade de realização de Termo Aditivo ao Contrato CL nº 048/2019, celebrado com a empresa Diskcar Locação de Veículos Ltda.

Ofícios nº 171 e 185/2021 - Análise da fase interna do processo Autorização LIC 038/2020, referente a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de TV e prestação de serviço para execução das atividades da TVAL.

Ofício 190/2021 - Análise e manifestação acerca do procedimento a ser adotado para pagamento de serviços prestados por empresas subcontratadas fora da vigência das Atas de Sessão Pública realizadas por Agências de Publicidade contratadas pela Alesc.

Ofício nº 209/2021 (e Informação anexa) - Audita os procedimentos adotados no processo de pagamento de serviços referentes ao 6º Termo Aditivo ao Contrato Cl nº 062/2016.

2.1.3 - Na área Financeira e Contábil

Relatório de Controle Interno CG nº 002/2021 - acompanhamento das despesas liquidadas pela Alesc no 6º bimestre de 2020.

Relatório de Controle Interno CG nº 003/2021 - acompanhamento das despesas liquidadas pela Alesc no 1º bimestre de 2021.

Relatório de Controle Interno CG nº 005/2021 - acompanhamento das despesas liquidadas pela Alesc no 2º bimestre de 2021.

Relatório de Controle Interno CG nº 007/2021 - acompanhamento das despesas liquidadas pela Alesc no 3º bimestre de 2021.

Relatório de Controle Interno CG nº 008/2021 - acompanhamento das despesas liquidadas pela Alesc no 4º bimestre de 2021.

Relatório de Controle Interno CG nº 010/2021 - acompanhamento das despesas liquidadas pela Alesc no 5º bimestre de 2021.



Validação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020, conforme exigência do art. 54, parágrafo único da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Validação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2021, conforme exigência do art. 54, parágrafo único da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Validação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2021, conforme exigência do art. 54, parágrafo único da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2.1.4 - Na área de Gestão

Relatório do Controle Interno sobre a Prestação Anual de Contas de Gestão - Código UG/Gestão 10001 - atendendo à determinação contida na Instrução Normativa IN TC-20/2015, em especial no art. 16, são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de SC, referente ao exercício financeiro de 2020, que foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.

Ofício CG nº 069/2021 - Recomenda as tratativas para a devida garantia de autoria, autenticidade e integridade por meio de assinatura eletrônica para a implementação do Processo Eletrônico.

2.2 Atividades de Fiscalização

2.2.1 - Área de Pessoal

Informação CG nº 007/2021 - Monitoramento e verificação das modificações ocorridas em folha de pagamento da Alesc, referência maio e outubro/2021 (SEI 21.0.000021857-7).

Ofício CG nº 075/2021 - Recomenda providências relacionadas ao cumprimento do Ato da Mesa nº 589, de 17 de dezembro de 2019, e suas alterações, que trata da marcação e aplicação do cronograma de férias.

2.2.2 - Atos de Concessão de Aposentadoria IN TC nº11/11 TCE-SC

No exercício de 2021 foram analisados 21 (vinte e um) processos de aposentadoria pela CG, referentes a pedidos de registro de concessão de aposentadorias em análise à regularidade dos documentos e dados apresentados pela Diretoria de RH antes do encaminhamento ao TCE-SC.



2.3 - Atividades de Monitoramento

Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados até o 4º trimestre de 2020. Relatório de Controle Interno nº 001/2021.

Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados no 1º trimestre de 2021. Relatório de Controle Interno nº 004/2021.

Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados até o 2º trimestre de 2021. Relatório de Controle Interno nº 006/2021.

Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados até o 3º trimestre de 2021. Relatório de Controle Interno nº 009/2021.

Acompanhamento mensal da despesa de pessoal para fins de verificação de limites (alerta, prudencial e máximo) da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Acompanhamento mensal dos repasses da Receita Líquida Disponível (RLD) do Estado para a Alesc.

Acompanhamento (por amostragem) das Prestações de Contas de Diárias, para verificar a conformidade com o Ato da Mesa nº 500/2015 e a N.TC-14/2012, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades ou erros. Na ocorrência destes e, não sendo sanáveis, a CG recomenda o imediato ressarcimento ao erário.

2.4 - Atividades de Correição (CORREGEDORIA)

Parecer de Controle Interno em Processo Correcional nº 001 e 006/2021/CG - análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1.101/2020, de 29 de outubro de 2020, que constituiu Comissão de Sindicância Investigativa para apurar possíveis ilícitos administrativos praticados, em tese, pelo servidor Fabio de Souza Queiroz, bem como averiguar relatos dele relacionados a assédio moral e sexual.

Pareceres de Controle Interno em Processo Correcional nº 002 e 005/2021/CG - análise dos procedimentos adotados pela Comissão Sindicante instituída pela Portaria 1.327/2020, de 08/12/2020, referente a possíveis infrações disciplinares no ato da lavratura da escritura de compra e venda do imóvel denominado Unidade Administrativa Deputado Aldo Schneider, bem como obrigações tributárias (IPTU e TCRS).

Parecer de Controle Interno em Processo Correcional nº 003/2021/CG - análise e manifestação do procedimento administrativo referente ao ressarcimento de valores decorrentes de multas de trânsito de veículos locados



pela Alesc e colocados à disposição do então deputado estadual Roberto Salum. Recusa de pagamento.

Parecer de Controle Interno em Processo Correcional nº 004/2021/CG - análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância, instituída pela Ato de Mesa nº 318/2019, de 11 de abril de 2019, que constituiu Comissão de Sindicância Acusatória para apurar suposta violação de propriedade intelectual no uso de fotografias sem autorização e créditos do pretenso detentor do direito autoral.

2.5 - Propostas e encaminhamentos de atos normativos, relatórios e manuais

Ofício CG nº 017/2021 - Reitera necessidade de atendimentos as recomendações apontadas no processo SGD 125/2020, que diz respeito à minuta de Ato de Mesa para regulamentação de pagamento de multas. A proposta de minuta já havia sido encaminhada ao Presidente da Alesc propondo “procedimento simplificado de responsabilização pelo pagamento de multas de trânsito e o controle sobre os autos de infração aplicados aos veículos oficiais da Assembleia Legislativa de Santa Catarina”.

Encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado o RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO, em conformidade com a Instrução Normativa TC 20, de 31 de agosto de 2015, e em especial ao estabelecido no art. 16, onde são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de SC referente ao exercício financeiro de 2020.

2.6 - Recomendações da Controladoria-Geral na Área de Pessoal

O quadro a seguir apresenta as principais recomendações desta Unidade de Controle Interno na área de Pessoal.

Quadro III

Objeto da recomendação Ofício CG nº 067/2021	Recomendação em Processos de Aposentadoria.
Descrição da recomendação	A Controladoria recomenda a definição de entendimento Administrativo sobre definição da base do percentual a ser aplicado para rubrica de código 1040.
Providências adotadas	Atendido
Setor responsável pela implementação	Diretoria de Recursos Humanos
Síntese da providência adotada e Resultados obtidos.	A Diretoria Geral acatou o entendimento da Diretoria de Recursos Humanos e definiu o entendimento sobre a base do percentual a ser aplicado para rubrica de código 1040.



Objeto da recomendação Ofício CG nº 075/2021	Recomendação para cumprimento do Ato da Mesa nº 589, de 17 de dezembro de 2019.
Descrição da recomendação	A Controladoria recomenda providências relacionadas ao cumprimento do Ato da Mesa nº 589, de 17 de dezembro de 2019, e suas alterações após acompanhamento da aplicação do cronograma de férias.
Providências adotadas	Atendido.
Setor responsável pela implementação	Diretoria de Recursos Humanos
Síntese da providência adotada e Resultados obtidos.	Realizada marcação de férias em cumprimento do Ato da Mesa nº 589, com atenção especial para os servidores com saldo de férias de 60 (sessenta) dias para que não acumulem saldo de férias sustadas superior ao permitido.

Objeto da recomendação Ofícios CG nº 088, 089, 090, e 107/2021.	Recomendação para restituição de valores recebidos indevidamente.
Descrição da recomendação	A Controladoria recomenda providências relacionadas restituição de valores recebidos indevidamente por servidores decorrentes da concessão irregular de Adicional por Tempo de Serviço (triênio).
Providências adotadas	Atendido.
Setor responsável pela implementação	Diretoria de Recursos Humanos
Síntese da providência adotada e Resultados obtidos.	Notificado os servidores e descontos realizados em folha de pagamento.

Objeto da recomendação Ofícios CG 21.0.000021857-7	Recomendação para achados do monitoramento da Folha de Pagamento referência maio e outubro/2021.
Descrição da recomendação	A Controladoria recomenda providências por parte da Diretoria de Recursos Humanos para as inconsistências apontadas na informação nº 007/2021 e parametrizações das rubricas de códigos 1035 e 0039 no Sistema (SIGRH), para que não gerem pagamento quando o servidor estiver designado em Comissão Legal (código 1029) ou Sindicância (código 2436) ou Grupo de Trabalho (código 2437).
Providências adotadas	Atendido.
Setor responsável pela implementação	Diretoria de Recursos Humanos
Síntese da providência adotada e Resultados obtidos.	Notificado os servidores e descontos realizados em folha de pagamento e parametrizações das rubricas de códigos.

2.7 - Diárias

Com relação ao valor total pago a título de diárias a servidores (inclusive comissionados/deputados/efetivos) em 2021 foram despendidos R\$ 5.230.361,00 (cinco milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e um reais), dados obtidos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

2.7.1 - Diárias



Durante o exercício, a Controladoria-Geral procedeu por amostragem à análise das prestações de contas de diárias a partir de seleção aleatória de ordem bancária da nota de empenho. Foram analisadas 543 (quinhentas e quarenta e três) prestações de contas entre os meses de janeiro a dezembro de 2021, que totalizaram R\$ 444.320 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte reais) que representa 8,50 % (oito vírgula cinquenta por cento) do valor total gasto com diárias pela Alesc. Essas análises resultaram em 543 pareceres com situação Regular, Regular com Ressalva ou Irregular, conforme o “quadro IV” a seguir:

Quadro IV- Análise da prestação de contas pelo controle interno (Ano 2021)

Situação	Diárias	
	Quantidade	Valor
Regular	542	R\$ 443.480,00
Regular com Ressalvas	00	R\$ 00,00
Irregular por parecer	01	R\$ 840,00
Total Geral	543	R\$ 444.320,00

Foram realizadas 12 (doze) diligências para averiguar possíveis inconsistências, após a manifestação dos beneficiários a Controladoria-geral acatou a defesa de 11 (onze) dessas manifestações, que através de documentações comprovaram o uso regular dos adiantamentos, sanando, assim, as inconsistências apontadas.

Quadro V- Valores de Recursos devolvidos (Ano 2021)

Situação	Diárias	
	Quantidade	Valor
Total Geral	01	R\$ 840,00

O critério utilizado foi por amostragem aleatória das diárias utilizadas pela ALESC.

O processo de pagamento de diárias não é realizado por inscrição genérica, e sim, mediante adiantamento centralizado em um único servidor, o que ocorre também com o adiantamento para aquisição de combustíveis.

2.8 - Recomendações da Controladoria-Geral na Área Correccional

Quadro VI - Recomendações na Área Correccional

Objeto da recomendação Parecer de Controle Interno em Processo Correccional n° 001/2021/CG	Este parecer trata da análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1101/2020, de 29 de outubro de 2020, que constituiu Comissão de Sindicância Investigativa para apurar possíveis ilícitos administrativos praticados, em tese, pelo servidor Fábio de Souza Queiroz, bem
--	--



	como averiguar relatos dele relacionados a assédio moral e sexual.
Recomendações expedidas	<p>4.1 Recomenda, num primeiro momento, a proposição de Termo de Ajuste de Conduta ao servidor Fabio de Souza Queiroz com duas condicionantes: a) que não se repita a conduta funcional; b) que o servidor se comprometa a desmentir/pedir desculpas pelas ofensas proferidas contra Lucia Helena Evangelista nos mesmos meios que as fez;</p> <p>4.2 Não aceito o ajustamento de conduta pelo servidor, deflagre-se o procedimento de Sindicância Acusatória;</p> <p>4.3 Extração de fotocópia da presente sindicância investigativa para, em novo procedimento, realizar-se as devidas apurações dos relatos de assédio moral e sexual reclamados por Fabio, recomendando-se que não sejam efetuados novos pagamentos de gratificações ao presente grupo de trabalho, mormente porque não concluíram o labor no período determinado nos termos legais, quedando-se omissos quanto a esse grave fato.</p>
Providência adotada	Diretoria-Geral acolheu o parecer correccional da Controladoria Geral, determinando à Diretoria de Recursos Humanos que promovesse a proposição de Termo de Ajuste de Conduta ao servidor, que não foi aceita.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral
Síntese das providências adotadas	Diretoria de Recursos Humanos encaminhou cópia dos autos por e-mail ao servidor (o mesmo encontra-se afastado de suas funções, por decisão própria) e com a proposta de TAC.
Resultados obtidos	Diante da negativa do servidor em aceitar o TAC (inclusive com novas ofensas em rede sociais), foi aberta Sindicância Acusatória através da Portaria 1236, de 10/06/2021, ainda em andamento.
Objeto da recomendação Parecer de Controle Interno em Processo Correccional nº 002/2021/CG	Este parecer trata da análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1327/2020, de 08 de dezembro de 2020, que constituiu Comissão de Sindicância Investigativa para apurar possíveis ilícitos administrativos praticados quando da escritura de compra e venda do imóvel denominado Unidade Administrativa Deputado Presidente Aldo Schneider, bem como obrigações tributárias correspondentes (IPTU e TCRS)
Recomendações expedidas	<p>Recomendou-se:</p> <p>4.1 A imediata instauração de Sindicância Punitiva/Acusatória (garantindo o contraditório) em desfavor de Rafael Schmitz, Pedro Antônio Cherem Filho e Ednilso Jose Acorsi pela prática, em tese, da infração disciplinar descrita no art. 137, III, 8 da Lei 6.745/85;</p> <p>4.2 A instauração de providências administrativas (por intermédio de formal procedimento administrativo), descritas no art. 7º da Instrução Normativa N.TC-13/2012 do Tribunal de Contas, que são preliminares à Tomada de Contas Especial, com o desiderato de se ressarcir o erário.</p> <p>4.3 Não reparado o dano ao erário, proceda-se a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 2º do citado diploma legal;</p> <p>4.4 A imediata adoção de procedimento padrão junto à diretoria Administrativa para pagamentos de tributos inerentes aos imóveis da AleSC, principalmente controle e processamento das taxas não alcançadas pela imunidade tributária.</p>
Providência adotada	Foi instaurada a Sindicância Acusatória através da Portaria 1160, de 27 de maio de 2021, em face dos servidores citados.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral



Síntese das providências adotadas	Foi instaurada Sindicância acusatória para possível responsabilização dos servidores apontados como autores dos fatos ilícitos.
Resultados obtidos	De acordo com Parecer nº 002/2021, foi instaurada Sindicância Punitiva/Acusatória instituída pela Portaria nº 1160, de 27 de maio de 2021, e concluiu-se pelo arquivamento conforme ratificação dessa Controladoria no Parecer nº 005/2021/CG (0313882). Registra-se, que o documento da Controladoria foi conclusivo no sentido de isentar de responsabilidade os servidores envolvidos por não haver "razoáveis dúvidas quanto à existência de eventual culpabilidade dos Sindicados". O processo físico foi encaminhado ao DRH e encerrado na CARF. A Secretaria Municipal da Fazenda informou por meio da Comunicação Interna nº 40/SMF/SRTM/2021(0312700) que os débitos de IPTU relativos aos anos 2019 e 2020 permanecem com a exigibilidade suspensa.

Objeto da recomendação Parecer de Controle Interno em Processo Correcional nº 003/2021/CG	Este parecer trata da análise e manifestação do procedimento administrativo referente ao ressarcimento de valores decorrentes de multas de trânsito de veículos locados pela Alesc e colocados à disposição do então deputado estadual Roberto Salum. Falta de notificação do interessado
Recomendações expedidas	Controladoria-Geral entendeu que o trabalho da Comissão designada pelo Ato da Mesa 202/2020 está incompleto, razão pela qual opinou pela devolução do feito à comissão para conclusão dos trabalhos conforme preconiza a Instrução Normativa n. 13/2012 - TCE/SC, em no máximo 30 dias, devendo-se proceder a efetiva notificação pessoal do interessado. Após, remeta-se à Diretoria Financeira para "promover a instauração, instrução e conclusão de processos de tomada de contas especiais, para posterior encaminhamento à Controladoria-Geral, para fins de certificação de regularidade/irregularidade das contas.
Providência adotada	A Comissão de Tomada de Contas Especial realizou a notificação do interessado
Sector responsável pela implementação	Comissão de Tomada de Contas Especial e Diretoria Financeira
Síntese das providências adotadas	Comissão da TCE efetuou a notificação do servidor interessado, manifestando-se pelo decurso do prazo para o mesmo apresentar Defesa. Diretoria Financeira manifestou-se pela necessidade da Comissão analisar a defesa, em respeito ao princípio do Contraditório. Processo encontra-se na Controladoria para análise
Resultados obtidos	A falta da necessária notificação do interessado foi suprida. Diretoria Financeira não prosseguiu com o processo alegando a ausência de análise da defesa. Processo está na Controladoria para análise.

Objeto da recomendação Parecer de Controle Interno em Processo Correcional nº 004/2021/CG	Este parecer trata da análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância Acusatória instaurada pelo Ato da Mesa nº 318/2019, de 11/04/2019, referente a suposta violação de propriedade intelectual no uso de fotografias nas redes sociais da Alesc sem autorização e créditos do pretense fotógrafo detentor do direito autoral.
Recomendações expedidas	A Controladoria manifestou-se pela absolvição do servidor acusado, isentando-o da responsabilidade, bem como pelo consequente



	arquivamento dos autos, procedendo-se a baixa de eventual registro em seus assentamentos individuais, por aplicação analógica do disposto no art. 77, LC 491/2010.
Providência adotada	Diretoria-Geral acolheu o parecer correcional da Controladoria Geral, determinando o arquivamento do processo e devida comunicação ao servidor acusado.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral
Síntese das providências adotadas	Arquivamento do processo
Resultados obtidos	Arquivamento do processo, com a devida comunicação ao servidor.

Objeto da recomendação Parecer de Controle Interno em Processo Correcional n° 005/2021/CG	Este parecer trata da análise dos procedimentos adotados pela comissão responsável pela condução da Sindicância Acusatória aberta em face de atos que acarretaram na incidência de multa de juros e mora pelo não pagamento de IPTU e TCRS ref. a Unidade Administrativa da Alesc, instaurada pela Portaria m° 1.160, de 27/05/2021.
Recomendações expedidas	A Controladoria manifestou-se pela ratificação das conclusões da Comissão Sindicante e pela absolvição dos servidores acusados, opinando pelo consequente arquivamento dos autos, procedendo-se a baixa de eventual registro em seus assentamentos individuais, por aplicação analógica do disposto no art. 77, LC 491/2010.
Providência adotada	Diretoria-Geral acolheu o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante e parecer correcional da Controladoria Geral, determinando o arquivamento do processo e devida comunicação aos servidores acusados.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral
Síntese das providências adotadas	Arquivamento do processo
Resultados obtidos	Arquivamento do processo, com a devida comunicação aos servidores.

Objeto da recomendação Parecer de Controle Interno em Processo Correcional n° 006/2021/CG	Este parecer trata da análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n° 1101/2020, de 29 de outubro de 2020, que constituiu Comissão de Sindicância Investigativa para apurar possíveis ilícitos administrativos praticados, em tese, pelo servidor Fábio de Souza Queiroz, bem como averiguar relatos dele relacionados a assédio moral e sexual. O parecer trata especificamente desta segunda parte do escopo, ou seja, das alegações de assédio sexual e moral contra o servidor.
Recomendações expedidas	A Controladoria manifestou-se pela ratificação das conclusões da Comissão Sindicante, ou seja, pela não caracterização de nenhuma infração disciplinar por parte do servidor interessado, procedendo-se a baixa de eventual registro em seus assentamentos individuais, por aplicação analógica do disposto no art. 77, LC 491/2010.
Providência adotada	Diretoria-Geral acolheu o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante e parecer correcional da Controladoria Geral, determinando o arquivamento do processo e devida comunicação ao servidor acusado.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral
Síntese das providências adotadas	Arquivamento do processo.



Resultados obtidos

Arquivamento do processo.

2.9 - Outras Atividades

Participação em reuniões demandadas pelo Senhor Diretor-Geral e/ou pelo Senhor Chefe de Gabinete da Assembleia Legislativa, oportunidades nas quais foi solicitada a opinião da Controladoria-Geral sobre diversos temas da Administração.

2.10 - Capacitações

Nesse ano de 2021 devido ao modelo híbrido de trabalho estabelecido pela Portaria 897/2020 foi dada prioridade ao trabalho remoto em detrimento das capacitações.

3 - IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO (INCISO III, ANEXO VII DA N.TC-20/2015)

No exercício de 2021 não foi identificado por este órgão de controle nenhum ato de gestão que acarretou em dano ao erário. Destaca-se que a equipe está elaborando diligências para verificar algumas providências tomadas pela administração conforme orientações entabuladas neste relatório, porém ainda pendentes de respostas pelos gestores responsáveis.

4 - QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS (INCISO IV, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

Durante o exercício de 2021 não houve Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.¹

5 - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES (INCISO V, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

No exercício de 2021 não houve convênio ou cooperação técnica que envolvesse a transferência de recursos.

¹ Fonte: Despacho 0312696, da Diretoria Geral, constante no processo SEI 22.0.000000668-1.



6 - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NA UNIDADE (INCISO VI, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

A Alesc destinou recursos na ordem de R\$ 44.517.569,17 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) para as modalidades licitatórias Pregão, Credenciamento, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.

Conforme informações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por meio do Ofício Interno CL 189/2022, encaminhado através do Ofício Interno 0279756/2022/DG-DA, os valores para cada modalidade foram os seguintes:

- **2 Pregões Presenciais**, no montante de 105.000,00 (cento e cinco mil reais), equivalendo a 0,23 (zero vírgula vinte e três por cento) do total destinado às licitações
- **34 Pregões Eletrônicos**, no montante de R\$ 22.498.902,13 (vinte e dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e dois reais e treze centavos), equivalendo a 49,21% (quarenta e nove vírgula vinte e um por cento) do total destinado às licitações;
- **02 Credenciamentos**, no montante de 13.396.340,64 (treze milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), equivalendo a 29,30 (vinte e nove vírgula trinta por cento) do total destinado às licitações;
- **439 Dispensas de Licitação** enquadradas nas hipóteses do art. 24 da Lei de Licitações (sendo 424 nos incisos I e II), no montante de R\$ 4.723.149,89 (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), equivalendo a 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) do total destinado às licitações; e
- **03 Inexigibilidade de licitação**, no montante de R\$ 4.993.568,40 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), equivalendo a 10,92% (dez vírgula noventa e dois por cento) do total destinado às licitações.

Durante o exercício de 2021, não houve Atas de Registro de Preço que tiveram sua vigência exaurida, em razão da não realização desse tipo de acordo em 2020. Ao todo, 30 (trinta) Atas de Registro de Preços foram assinadas ao longo de 2021, permanecendo em vigência, totalizando o montante de R\$ 3.207.397,78 (três milhões, duzentos e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

Com relação às Licitações para Obras de Engenharia, foi realizado um certame, no valor de R\$ 511.061,96 (quinhentos e onze mil, sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

Todos os processos licitatórios atenderam o Princípio da Publicidade.

Foram analisados 05 (cinco) processos licitatórios.

- Pregão 002/2021, cujo objeto é a aquisição, com aplicação, de doses de vacina H1N1 (Tetra/Quadrivalente);



- Credenciamento 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresas emissoras de televisão aberta em Santa Catarina credenciadas à Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão (ACAERT) para divulgação das notícias institucionais da ALESC, mediante veiculação de VTs institucionais de cunho informativo e de orientação social;
- Pregão 001/2021, cujo objeto é a aquisição de insumos (toners, cilindros e outros) de impressoras;
- Pregão 031/2021, cujo objeto é a aquisição e instalação de persianas nas dependências da ALESC;
- Credenciamento 004/2020, cujo objeto é a contratação de jornais sediados em Santa Catarina e representados pela Associação dos Jornais do Interior (ADJORI) e pela Associação dos Diários do Interior (ADI) para publicação de colunas com notícias institucionais da Assembleia Legislativa, de cunho informativo e de orientação social;

Também foram analisados outros 05 (cinco) processos licitatórios que estavam na fase interna quando da manifestação da Controladoria-Geral:

- Autorização LIC 036/2020, cujo objeto é a contratação especializada na locação de vans;
- Autorização LIC 031/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais, insumos e medicamentos para o setor de saúde da ALESC;
- Autorização LIC 039/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de suporte e infraestrutura de Tecnologia da Informação;
- Autorização LIC 040/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de Central de Serviços na área de TI;
- Autorização LIC 035/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de suporte técnico e manutenção de hardware e software de segundo nível.

O Quadro a seguir apresenta os resultados das análises realizadas pela Controladoria Geral nos processos selecionados.

Quadro VII - Análise dos Processos de Licitação e Contratos

Objeto da recomendação Informação 001/2021	Orientações a Diretoria-Geral referente a análise da fase interna do processo denominado Autorização LIC 036/2020 - Contratação de empresa especializada na locação de Vans para atender a demanda da Alesc.
Recomendações expedidas	Recomendou-se que: a) a redação do item 8.3 esclareça que o valor da proposta a ser considerado no certame será a soma dos produtos resultantes dos multiplicadores valor unitário e quantidade estimada de cada item; b) sejam incluídos no edital critérios para permissão de subcontratação ao longo da execução do contrato; c) A Coordenadoria de Transporte reavalie a necessidade da exigência de capacidade mínima para 14 pessoas, sob pena de



	restrição de concorrência e de locação de veículo com custo maior do que o necessário para atender às necessidades da Alesc.
Providência adotada	A Diretoria Geral encaminhou o processo aos setores responsáveis determinando o atendimento das recomendações da CG. O edital de Pregão foi aperfeiçoado para posterior publicação.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral Coordenadoria de Licitações e Contratos Comissão de Elaboração de Editais e Contratos
Síntese das providências adotadas	O edital de licitação foi aperfeiçoado e as justificativas faltantes foram prestadas para posterior publicação.
Resultados obtidos	O Edital aperfeiçoado foi publicado e serviu de base para posterior contratação como Pregão 017/2021.

Objeto da recomendação Informação 002/2021	Orientações a Diretoria-Geral referente a análise da fase interna do processo denominado Autorização LIC 031/2020 - Aquisição de materiais, insumos e medicamentos para o setor de Saúde da Alesc.
Recomendações expedidas	Recomendou-se que: a) fosse realizada nova pesquisa de preço junto ao mercado para atualização dos valores máximos que serão aceitos no certame, tendo em vista o decurso de mais de seis meses desde a última cotação, bem como manifestação da Coordenadora de Saúde de que os preços praticados à época eram superiores aos atuais; b) que o item 12.5.3.1 fosse aprimorado de modo a delimitar critérios objetivos para aferição de capacidade técnica dos licitantes; c) os demais apontamentos formais constantes na Informação fossem adotados, em especial quanto à revisão do Termo de Referência para que sejam substituídas as menções a serviço por fornecimento, aplicando-se as adequações pertinentes.
Providência adotada	A Diretoria Geral encaminhou o processo aos setores responsáveis determinando o atendimento das recomendações da CG. O edital de Pregão foi aperfeiçoado para posterior publicação.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral Coordenadoria de Saúde Coordenadoria de Licitações e Contratos Comissão de Elaboração de Editais e Contratos
Síntese das providências adotadas	O edital de licitação foi aperfeiçoado e as justificativas faltantes foram prestadas para posterior publicação.
Resultados obtidos	O Edital aperfeiçoado foi publicado e serviu de base para posterior contratação como Pregão 006/2021.

Objeto da recomendação Informação 003/2021, Ofícios 153 e 164/2021	Orientações a Diretoria-Geral referente a análise da fase interna do processo denominado Autorização LIC 039/2020, referente a contratação de serviços de suporte e infraestrutura de Tecnologia e Informação.
Recomendações expedidas	A Informação concluiu que: a) a minuta de edital elaborada com base no Termo de Referência da Coordenadoria de Suporte e Manutenção carece de justificativa para os requisitos exigidos, em especial quanto à qualificação e remuneração dos colaboradores que prestarão os serviços; b) há fortes indicativos de sobrepreço no valor estimado para contratação, razão pela qual, após as adequações pertinentes no Termo de Referência, deve ser realizada nova pesquisa de preços para estimar o valor de mercado da contratação.
Providência adotada	A Diretoria de Tecnologia e Informações realizou as adequações necessárias ao Termo de Referência. Coordenadoria de Recursos Materiais procurou novas fontes de preços para pesquisa de



	mercado.
Setor responsável pela implementação	Coordenadoria de Suporte e Informações (DTI) Coordenadoria de Recursos Materiais (DA)
Síntese das providências adotadas	O processo como um todo foi aperfeiçoado conforme orientação da Controladoria-Geral.
Resultados obtidos	O Edital aperfeiçoado foi publicado e serviu de base para posterior contratação como Pregão 022/2021.

Objeto da recomendação Informação 004/2021	Análise do Pregão 002/2021, referente a aquisição, com aplicação, de doses da vacina H1N1 (Tetra/Quadrivalente).
Recomendações expedidas	Recomendou-se que: a) cumpridos todos os requisitos legais pertinentes a cada procedimento, seja dado prosseguimento aos trâmites eventualmente pendentes, inclusive aceite definitivo do objeto e pagamento da despesa; b) a campanha de vacinação para o ano de 2022 seja promovida e executada pelos próprios profissionais contratados pela Alesc, uma vez que os profissionais de enfermagem já possuem habilitação para tal exercício e a exigência de capacitação em sala de vacinação expedida pela Gerência de Imunização/DIVE/SES não está mais vigente.
Providência adotada	A Diretoria-Geral acatou as recomendações da Controladoria-Geral e deu prosseguimento ao processo de aceite e pagamento da despesa.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral
Síntese das providências adotadas	Foram acatadas as recomendações da Controladoria-Geral.
Resultados obtidos	Finalização dos procedimentos de aceite e pagamento da despesa.

Objeto da recomendação Informação 005/2021	Análise de pedido de ressarcimento de valores pagos pela empresa Diskcar Locação de Veículos S/A por infrações de trânsito cometidas por agentes da Alesc.
Recomendações expedidas	Recomendou-se: a) que fosse disponibilizado à empresa o relatório da Coordenadoria de Transportes constantes em fls. 873 a 918, para que a mesma apresente balanço definitivo dos valores ainda pendentes de ressarcimento indicando, para cada evento, a página dos autos em que se encontram a notificação de autuação por infração de trânsito, a comprovação de pagamento da infração, através de documento idôneo, e a Nota de Débito em que consta a coranção do ressarcimento; b) que, após isso, a Coordenadoria de Transportes realize análise em caráter definitivo dos valores que devem ser ressarcidos, à luz dos documentos apontados pela empresa e das informações trazidas pela Diretoria Financeira, indicando, para cada infração de trânsito cujo ressarcimento está pendente, o agente público responsável e o status do procedimento de cobrança; c) que os autos sejam enviados à Diretoria-Geral para decisão acerca do pagamento. Deve o ordenador de despesas ficar especialmente atento quanto à legitimidade do pagamento das infrações constantes em notas de débitos em que não há informações se os valores já foram pagos e ressarcidos à empresa, conforme já manifestado pela Coordenadoria de Transportes. Caso decida pelo pagamento, deve ser imediatamente notificado o



	<p>Coordenador de Transportes à época da infração para proceder o ressarcimento.</p> <p>d) além disso, para evitar situações análogas no futuro, que seja dado encaminhamento à aprovação do Ato de Mesa encaminhado por este setor em junho do ano passado através do Ofício CG nº 125/2020, com o objetivo de regulamentar o assunto através de norma interna e não mais através de pagamento de ressarcimento a terceiros contratados para locação de veículos;</p> <p>e) após apurado o valor devido e decidido pelo pagamento, recomendou-se a propositura à empresa Diskcar Locação de Veículos S/A de Acordo de Ajuste de Contas, considerando a existência de débitos da empresa para com a Alesc oriundos do processo de Tomada de Contas Especial instituído pelo Ato de Mesa nº 300/2018.</p>
Providência adotada	Foi encaminhado Ofício à empresa contratada para complementação da documentação juntada aos autos.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral Coordenadoria de Transportes (DA)
Síntese das providências adotadas	Houve nova manifestação da empresa contratada e da Coordenadoria de Transportes. Processo encontra-se na Controladoria-Geral para nova análise.
Resultados obtidos	Em andamento

Objeto da recomendação Informação 006/2021	Orientações a Diretoria-Geral referente a análise da fase interna do processo denominado Autorização LIC 040/2020, referente a contratação de Central de Serviços na área de Tecnologia da Informação.
Recomendações expedidas	A Informação concluiu que: a) a minuta de edital elaborada com base no Termo de Referência da Coordenadoria de Suporte e Manutenção carece de justificativa para os requisitos exigidos, em especial quanto à qualificação e remuneração dos colaboradores que prestarão os serviços; b) o Termo de Referência deve ser revisto, levando-se em conta a mudança no conceito de UST; c) a qualificação dos colaboradores deve ser objetiva, evitando-se dar “opções” à empresa contratada; d) o preço orçado com a empresa Conectaa Serviços deve ser desconsiderado para efeito de valor estimado, devendo a Administração colher outros valores em fontes diversas, conforme orientação do TCE/SC; e) a nova configuração de contratação dos serviços de suporte níveis 1 e 2 pode acarretar numa valoração indevida em comparação ao contrato anterior, devendo ser minuciosamente avaliada sua aptidão para o interesse público.
Providência adotada	A Diretoria de Tecnologia e Informações realizou as adequações necessárias ao Termo de Referência. Coordenadoria de Recursos Materiais procurou novas fontes de preços para pesquisa de mercado.
Setor responsável pela implementação	Coordenadoria de Suporte e Informações (DTI) Coordenadoria de Recursos Materiais (DA)
Síntese das providências adotadas	O processo como um todo foi aperfeiçoado conforme orientação da Controladoria-Geral.
Resultados obtidos	O Edital aperfeiçoado foi publicado e serviu de base para posterior contratação como Pregão 030/2021.



Objeto da recomendação Informação 008/2021 e Ofício 209/2021	Análise de conformidade dos procedimentos e pagamentos ref. aos serviços ajustados através dos 5º e 6º Termos Aditivos ao Contrato 062/2016, celebrado com a empresa Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda.
Recomendações expedidas	Concluiu-se que: a) o quantitativo de USTs pertencentes ao item 1 do Contrato 062/2016 acrescentados pelos 5º e 6º Termos Aditivos foram utilizados antes da formalização do ajuste, o que constitui grave irregularidade por afrontar o disposto no art. 60 da Lei 4.320/64; art. 60 e 61 da Lei 8.666/93; b) haja vista que as USTs pendentes de pagamento efetivamente foram prestadas, faz-se necessário o devido ressarcimento à empresa, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração, através de processo de indenização, observando-se o disposto no art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93.
Providência adotada	A Diretoria-Geral emitiu orientação geral aos fiscais do contrato nos moldes solicitados pela Controladoria. Os serviços efetivamente prestados foram pagos à empresa.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral Diretoria Financeira
Síntese das providências adotadas	Foi elaborada pela Administração orientação para que casos semelhantes não voltem a ocorrer.
Resultados obtidos	Orientação encaminhada.

Objeto da recomendação Ofício 002/2021	Análise e manifestação no processo que culminou no edital de Credenciamento nº 002/2021.
Recomendações expedidas	Recomendou-se: a) a juntada do estudo técnico realizado pela ACAERT para fundamentar as faixas de preços de cada emissora a ser credenciada, para demonstrar a existência de critérios norteadores da classificação e a observância dos princípios da impessoalidade e da isonomia na fixação das remunerações distintas; b) que durante a execução da avença seja exercido um monitoramento minucioso dos relatórios de inserção e horários de exibição das mensagens veiculadas. c) por fim, atentando para as recomendações anteriores, a Controladoria não viu óbice legal para que se procedesse a homologação da licitação.
Providência adotada	Pendências foram sanadas e processo foi homologado.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral Diretoria de Comunicação Social
Síntese das providências adotadas	Processo homologado
Resultados obtidos	Processo homologado pelo Diretor-Geral

Objeto da recomendação Ofício 004/2021	Análise e manifestação no processo que culminou no Pregão Eletrônico para aquisição de insumos de impressora
Recomendações expedidas	Recomendou-se que, sempre que possível, sejam os itens licitados de forma separada com o objetivo de dar aos licitantes maior possibilidade de disputa e, assim, maiores vantagens econômicas ao erário, evitando também a possibilidade de jogo de planilhas.
Providência adotada	Recomendação atendida.



Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral Coordenadoria de Licitações e Contratos
Síntese das providências adotadas	Processo resultou no Pregão 001/2021
Resultados obtidos	Publicação e homologação do Pregão 001/2021

Objeto da recomendação Ofício 005 e 012/2021	Análise e manifestação no processo Autorização 015/2020-LIC, que culminou no Pregão Eletrônico para aquisição e instalação de persianas nas dependências da Alesc.
Recomendações expedidas	Recomendou-se à autoridade competente a anulação do Pregão 016/2020, iniciando-se o processo novamente com a elaboração de novo Termo de Referência que contemple os requisitos legais
Providência adotada	Recomendação atendida.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral
Síntese das providências adotadas	Processo foi anulado pela Diretora-Geral
Resultados obtidos	Processo viciado foi anulado, conforme orientação da Controladoria-Geral

Objeto da recomendação Ofício 006/2021	Análise e manifestação no processo que culminou no edital de Credenciamento nº 04/2020.
Recomendações expedidas	Recomendou-se: a) a atenção integral aos Prejulgados 1788 e 1537 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; b) quanto ao estabelecimento do preço a ser pago pela veiculação de notícias de cada jornal credenciado, recomendou-se que a DCS aprimorasse os critérios de enquadramento dos jornais nas faixas de remuneração; c) que sejam observadas criteriosamente pelos ordenadores de despesas as dotações orçamentárias disponíveis para a ação, e que se tenha extremo cuidado em não se permitir ultrapassar os valores previstos para a iniciativa; d) quanto ao pagamento, recomendou-se especial zelo ao que foi decidido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina na Decisão n. 838/2018, publicada em 06/02/2019, nos autos da RLA 16/00560471, que apontou a irregularidade na retenção de valores a título de taxa administrativa pela Associação, contrariando o art. 54 da Lei Federal 8.666/93, e os arts. 62 e 63 da Lei Federal 4.320/64. e) a avaliação periódica e criteriosa quanto ao êxito da iniciativa administrativa em divulgar as ações do Parlamento Catarinense e a vantajosidade do modelo adotado frente aos recursos dispendidos pelo erário; f) atenta fiscalização na fase de execução contratual, devendo a Administração monitorar as publicações de inserções pagas nos jornais credenciados, bem como a faixa, a periodicidade, a triagem, a população impactada, etc. g) por fim, atentando-se para as recomendações anteriores, a Controladoria não encontrou óbice à homologação da licitação.
Providência adotada	Pendências foram sanadas e processo foi homologado.
Setor responsável	Diretoria-Geral



pela implementação	Diretoria de Comunicação Social
Síntese das providências adotadas	Processo homologado
Resultados obtidos	Processo homologado pelo Diretor-Geral

Objeto da recomendação Ofício 072/2021	Análise e manifestação sobre prorrogação excepcional do Contrato 091/2015
Recomendações expedidas	Recomendou-se: a) anexação aos autos de nova documentação relacionada à regularidade fiscal e comprovação de reserva orçamentária, fixando-se o prazo máximo da prorrogação excepcional em 90 (noventa) dias, com a possibilidade de rescisão no caso do término do novo processo licitatório; b) a abertura de sindicância investigativa a fim de apurar possível conduta anômala ao serviço público, já que os fundamentos apresentados indicam, em tese, inércia no cumprimento das funções relacionadas à elaboração de editais e outros; c) ainda, deve a Administração reanalisar, sob o prisma atual, as condicionantes feitas pela empresa Contratada e aceitas pelo então Diretor de Tecnologia e Informações quando da realização do 9º Termo Aditivo ao Contrato em questão, através de Despacho datado de 11/11/2020.
Providência adotada	Contrato em questão não foi prorrogado.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral
Síntese das providências adotadas	Administração não prorrogou o contrato
Resultados obtidos	Administração não prorrogou o contrato

Objeto da recomendação Ofício 081/2021	Análise e manifestação acerca da possibilidade de realização de Termo Aditivo ao Contrato 048/2019, celebrado com a empresa Diskcar Locação de Veículos Ltda.
Recomendações expedidas	Recomendou-se que, caso bem fundamentado, poderia o Fiscal e Gestor do contrato relaxarem as regras contratuais ref. ao prazo para entrega dos veículos, em virtude da demora na entrega pela montadora. Opinou, ainda, pela possibilidade de realização do acréscimo pretendido.
Providência adotada	Realização do 5º Termo Aditivo ao Contrato 048/2019
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral Coordenadoria de Transportes (DA)
Síntese das providências adotadas	Realização do 5º Termo Aditivo ao Contrato 048/2019
Resultados obtidos	Realização do 5º Termo Aditivo ao Contrato 048/2019

Objeto da recomendação Ofícios 171 e 185/2021	Análise da fase interna do processo Autorização LIC 038/2021, referente a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de TV e prestação de serviço para execução das atividades da TVAL
Recomendações expedidas	Após sanadas algumas inconsistências inicialmente apontadas, a Controladoria opinou pelo prosseguimento do processo, desde que houvesse comprometimento por parte da área técnica que atenderá duas recomendações posteriores à Contratação: a) a apresentação, logo após a contratação, à empresa de Plano de



	<p>Trabalho que inclua pormenorizadamente as atribuições, funções e metas de desempenho que deverão ser cumpridas por cada um dos operadores cujo contratação é objeto dos itens 68 a 77, visando resguardar o fiscal do contrato para cobrar a correta prestação dos serviços e regulamentar exatamente as atividades de responsabilidade da Contratada;</p> <p>b) a elaboração de Estudo de Vantajosidade Técnica que analise o melhor desenho de contratação para o presente objeto, em especial comparando os prós e contras da escolha pela aquisição ou locação dos equipamentos, incluindo levantamento de preços para aquisição, índice de obsolescência, custos com manutenção, etc. tal estudo deve, necessariamente, ser realizado antes da possível prorrogação da vigência ou de realização de nova licitação após os 12 meses iniciais previstos para o Contrato</p>
Providência adotada	Processo foi sanado e publicado como Pregão 024/2021
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral Diretoria de Comunicação Social
Síntese das providências adotadas	Processo foi sanado e publicado como Pregão 024/2021
Resultados obtidos	Publicação do Pregão 024/2021

Objeto da recomendação Ofícios 190/2021	Análise e manifestação acerca do procedimento a ser adotado para pagamento de serviços prestados por empresas subcontratadas fora da vigência das Atas de Sessão Pública realizadas por Agências de Publicidade contratadas pela Alesc
Recomendações expedidas	<p>A análise da Controladoria concluiu que:</p> <p>a) os serviços prestados pelas empresas Inova Soluções e Studio Clipagem não têm relação com serviços de publicidade, portanto não devem mais ser contratados através do Contrato firmado com agências. Mesma atitude deve ser tomada com quaisquer outros serviços abarcados por este tipo de contrato que não tenham relação com seu objeto precípua nem demandem trabalhos da agência;</p> <p>b) os serviços que efetivamente tenham relação com publicidade, prestados por terceiros escolhidos através dos procedimentos dispostos no art. 14 da Lei 12.232/2010, não devem ultrapassar o período de 12 (doze) meses sem que haja nova coleta de orçamentos por parte da agência;</p> <p>c) haja vista que os serviços objetos da presente consulta já foram prestados, os mesmos devem ser pagos, sob pena de enriquecimento ilícito da Administração, por meio de processo de indenização, observando-se o disposto no art. 59, parágrafo único da Lei 8.666/93;</p> <p>d) os valores referentes à comissão das agências pelos serviços descritos acima não devem ser pagos, pois não vislumbra-se contraprestação que o justifique</p>
Providência adotada	Processo foi enviado à Diretoria de Comunicação Social
Setor responsável pela implementação	Diretoria de Comunicação Social
Síntese das providências adotadas	Em andamento
Resultados obtidos	Em andamento

7 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (INCISO VII, ANEXO VII DA N.TC-20/2015)



Os dados constantes do quadro abaixo foram informados pela Diretoria de Recursos Humanos. Segundo essas informações, em 31/12/2021 a Alesc contava com 1.468 (mil quatrocentos e sessenta e oito) colaboradores, distribuídos entre: servidores de cargo efetivo, servidores de cargo em comissão, policiais civis e militares, deputados e servidores e empregados públicos de outros órgãos à disposição da Alesc ou cedidos. Também compõem o quadro 750 (setecentos e cinquenta) servidores inativos.

Quadro VIII - Quadro de pessoal da ALESC (I)

Pessoal Ativo						
Vínculo	Qtde ²	%	Despesa com remuneração (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Total de Despesas (R\$)	%
Servidor Civil Ativo - Ocupante de cargo público/efetivo	260	11,76	90.725.323,16	18.961.097,06	109.686.420,22	23,19
Servidor ocupante de cargo em comissão com vínculo efetivo com o Estado	34	1,54	8.171.309,73	1.439.235,67	9.610.545,40	2,03
Servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado	958	43,35	82.533.848,10	18.687.671,05	101.221.519,15	21,40
Agente Político com mandato eletivo	42	1,90	13.753.882,00	3.050.838,55	16.804.720,55	3,55
Servidor da Alesc cedido a outros órgãos	1	0,05	415.349,59	89.997,53	504.714,37	0,11
Agente Público Civil Ativo ocupante de Emprego Público	1	0,05	49.612,16	9.636,38	59.248,54	0,01
Servidor à disposição da Alesc	72	3,26	2.900.844,33	86.997,53	2.987.841,86	0,63
Policia Militar Ativo	29	1,31	2.759.935,82	0,00	2.759.935,82	0,58
Policiais Civis e Militares Inativos que retornaram como temporários	71	3,21	7.378.903,48	0,00	7.378.903,48	1,56
Total servidores ativos	1.468	66,43	208.689.008,37	42.325.473,77	251.014.482,14	53,06

Fontes: Planilha SEI 0289351, encaminhada através da Informação SEI 0289373

Pessoal Inativo						
Vínculo	Qtde	%	Despesa com remuneração (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Total de Despesas (R\$)	%

² Considerando o fim do Exercício de 2021



Total inativos Sub-ação 1142/Alesc e 9358/ Fundo Financeiro	742	33,57	220.773.213,94	1.266.397,88	222.039.611,82	46,94
--	------------	--------------	-----------------------	---------------------	-----------------------	--------------

Fonte: Planilha SEI 0289354, encaminhada através da Informação SEI 0289373

Total Servidores Ativo + Inativos	2.210	100	429.462.222,31	43.591.871,65	473.054.093,96	100
--	--------------	------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	------------

7.1 - Despesas referentes a estagiários, serviços de terceirização de mão de obra e outros serviços terceirizados

Nos quadros a seguir apresentam-se os valores mensais, bem como os quantitativos de pessoas (em 31 de dezembro de 2021) referentes ao pagamento de estagiários, de serviços de terceirização de mão de obra e de outros serviços terceirizados cujos contratos exigem dedicação permanente nas dependências da Alesc.

7.1.1 - Estagiários

Quadro IX - Valores pagos mensalmente referente aos estagiários de responsabilidade da Diretoria Administrativa, através de intermediação do CIEE:

ESTÁGIOS DA												
Ref.:2021												
Nº Ofício/SGD/SEI	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	007/DA/2021	081/DA/2021	152/2021/DA	167/2021/DA	175/2021/DA	SEI 2458-6	SEI 8753-7	SEI 12246-4	SEI 16184-2	SEI 19506-2	SEI 23151-4	SEI 26543-5
Ensino Médio	5	5	5	8	9	12	11	13	15	15	16	17
Ensino Superior	62	61	61	65	64	61	58	56	57	52	54	53
Total Estagiários DA	67	66	66	73	73	73	69	69	72	67	70	70
Total Valor Bolsa DA	61.801,66	R\$ 60.566,66	60.281,66	60.483,26	61.148,26	60.068,29	59.953,31	58.136,61	54.578,28	55.096,62	57.799,97	59.528,32
Total Aux. Transporte DA	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00	R\$ 9.755,00	9.910,00	10.125,00	9.925,00	9.935,00	9.745,00	9.295,00	9.375,00	9.870,00	10.135,00
Difer. Prov. Auxílio Bolsa Trabalho	R\$	221,67		126,67	348,33	500,00	160,01	691,67			1.773,33	1.255,00
TOTAL de PROVENTOS - DA	R\$ 61.801,66	R\$ 70.144,99	R\$ 70.036,66	R\$ 70.519,93	R\$ 71.621,59	R\$ 70.493,29	R\$ 70.048,32	R\$ 68.573,28	R\$ 63.873,28	R\$ 64.471,62	R\$ 69.443,30	R\$ 70.918,32
Total de descontos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 348,34	R\$ 506,67	R\$ 731,68	R\$ 380,00	R\$ 183,33	R\$ 380,00	R\$ 0,00	R\$ 146,67	
Total líquido - DA	R\$ 61.801,66	R\$ 70.144,99	R\$ 70.036,66	R\$ 70.171,59	R\$ 71.114,92	R\$ 69.761,61	R\$ 69.668,32	R\$ 68.389,95	R\$ 63.493,28	R\$ 64.471,62	R\$ 69.296,63	R\$ 70.918,32
Recesso remunerado**	R\$ 61.801,66											
Pagamento ao CIEE, somente da Taxa Administrativa (R\$ 10,96 por estagiário***) - Contrato 046/2019-00 CIEE (prorrogado até 31/12/2022 - 046/2019-02)												
Processo DF nº / SEI	412/2021	413/2021	414/2021	000005729-08	000005753-0	000006259-3	21.0.000018381-1	21.0.000018388-9	21.0.000018401-0	21.0.000026130-8	21.0.000026138-3	/2021
Valor custo (taxa adm. CIEE - DA)	R\$ 730,20	R\$ 715,84	R\$ 712,76	R\$ 722,16	R\$ 734,20	R\$ 724,36	R\$ 724,32	R\$ 710,32	R\$ 678,04	R\$ 680,56	R\$ 720,24	R\$ 7.853,00

O pagamento dos estagiários é feito diretamente pela ALESC desde janeiro de 2020.

**Recesso remunerado (30 dias) de 04/01 a 02/02/2021 para todos os estagiários, conforme Art.13 da Lei 11788/2008 e de acordo com o Ato da Mesa 244, de 01/12/2008.

*** com reajuste previsto em 2022

OBS: Em 31/12/2021 teremos o total de 66 Estagiários-DA

DA - ESTAGIÁRIOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Fonte: Ofício Interno nº 02544484/2022/DG-DA





O pagamento dos estagiários é efetuado diretamente pela ALESC, desde janeiro de 2020 e, conforme estabelecido em Ato da Mesa nº328, de 06 de maio de 2015, a remuneração é fixa em R\$ 950,00 para estagiários de ensino superior e de R\$ 650,00 para estagiários de ensino médio, além do auxílio-transporte individual no valor de R\$ 150,00 nas duas modalidades de estágio.

O valor da apólice do seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários é de R\$21.864,44 por morte acidental ou invalidez, através da apólice em grupo da empresa Metlife, sob o número 14.723, na qual, cada estagiário é incluído assim que seu termo de compromisso de estágio é emitido ou aditado, constando como cláusula no referido termo. E, todos os meses, ao encaminhar a fatura referente a taxa de administração, a agência de integração - CIEE encaminha também, cópia resumida da apólice com validade atualizada até 30/06/2022.

Os valores totais pagos sobre cada tipo de benefício constam no Quadro IX acima.

Quadro X - Valores pagos mensalmente aos estagiários do Programa Antonieta de Barros (PAB) e Programa Alesc Inclusiva (PAI), ambos de responsabilidade da Diretoria de Recursos Humanos (DRH)

Mês/2021	Quantidade	Valor pago (R\$)
Janeiro	93	77.201,66
Fevereiro	91	92.766,66
Março	90	92.864,98
Abril	89	93.219,93
Maio	91	95.353,25
Junho	92	93.653,29
Julho	84	87.904,94
Agosto	79	82.709,94
Setembro	66	70.116,56
Outubro	70	70.471,62
Novembro	68	73.856,62
Dezembro	67	72.044,98
Total Pago	-	1.002.164,43

Fonte: Planilha SEI 0289357, encaminhada através da Informação SEI 0289373

7.1.2 - Serviços de terceirização de mão de obra

Quadro XI - Número de postos de trabalho do Contrato 049/2019 - Contratação de mão de obra na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, composto pelos postos de Apoio Administrativo 1 e 2, Secretaria Executiva, Recepcionista Executiva 1 e 2, Mestre de Cerimônias, Assistente de Saúde 1 e 2, Técnico de Informática, Intérprete de Libras e Motorista



FUNÇÃO	Nº DE PRESTADORES POR FUNÇÃO	Nº DE PRESTADORES POR CONTRATO
CONTRATO 049/2019		
Apoio administrativo 1	53	55
Apoio administrativo 2	119	119
Secretaria Executiva	47	47
Recepcionista Exec. 1	24	24
Recepcionista Exec. 2	27	27
Mestre de Cerimônias	2	2
Assistente de Saúde 1	6	6
Assistente de Saúde 2	2	2
Técnico de Informática	4	4
Operador Equip. Gráfico	4	4
Tec. Em Arte e Criação Graf.	1	1
Interprete de Libras	5	7
Motorista	5	5
Total	299	303

Fonte: Ofício Interno nº 0254484/2022/DG-DA

Quadro XII - Valores pagos à ONDREPSB pelo Contrato 049/2019 - Contratação de mão de obra na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, composto pelos postos de Apoio Administrativo 1 e 2, Secretaria Executiva, Recepcionista Executiva 1 e 2, Mestre de Cerimônias, Assistente de Saúde 1 e 2, Técnico de Informática, Intérprete de Libras e Motorista

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções)	Valor do Contrato Anual	Despesa Paga Anual
CONTRATO 049/2019		
Apoio Administrativo 1	R\$3.014.972,40	R\$2.890.719,00
Apoio Administrativo 2	R\$12.725.393,52	R\$12.585.782,53
Secretaria Executiva	R\$6.270.224,88	R\$6.227.608,11
Recepcionista Executiva 1	R\$1.315.699,20	R\$1.307.628,36
Recepcionista Executiva 2	R\$2.890.802,52	R\$2.865.820,28
Mestre de Cerimônias	R\$214.129,68	R\$214.129,68



Assistente de Saúde 1	R\$727.613,28	R\$727.613,28
Assistente de Saúde 2	R\$204.665,04	R\$196.137,33
Técnica de Informática	R\$250.493,76	R\$237.969,07
Operador de Equipamento Gráfico	R\$399.308,64	R\$393.208,09
Técnico em Arte de criação Gráfica	R\$99.827,04	R\$94.003,80
Interprete de Libras	R\$284.828,62	R\$275.640,60
Motorista	R\$559.512,60	R\$547.389,83
TOTAL	R\$28.957.471,18	R\$28.563.649,96

Fonte: Ofício Interno nº 0254484/2022/DG-DA

Quadro XIII - Número de postos de trabalho do Contrato 003/2020 - Contratação de mão de obra através de postos de Encarregados de Nível 1, 2 e 3, Serventes, Auxiliares de Serviços Gerais, Copeiras, Garçons, Telefonistas, Lavador de Veículos, Pintores, Jardineiros, Encanadores, Eletricistas, Pedreiros, Carpinteiros e Auxiliares de Apoio Operacional, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza.

FUNÇÃO	Nº DE PRESTADORES POR FUNÇÃO	Nº DE PRESTADORES POR CONTRATO
CONTRATO 003/2020		
Encarregado de Nível 1	5	5
Encarregado de Nível 2	2	2
Encarregado de Nível 3	2	2
Servente	63	63
Auxiliar de Serviços Gerais	33	34
Copeira	16	16
Garçom	6	6
Telefonista	4	4
Lavador de Veículos	1	1
Pintor	4	4
Jardineiro	2	2
Encanador	2	2
Eletricista	6	6
Pedreiro	3	3



Carpinteiro	4	4
Auxiliar de Apoio Operacional	6	6
Total	159	160

Fonte: Ofício Interno nº 0254484/2022/DG-DA

Quadro XIV - Valores pagos à ONDREPSB pelo Contrato 003/2020 - Contratação de mão de obra através de postos de Encarregados de Nível 1, 2 e 3, Serventes, Auxiliares de Serviços Gerais, Copeiras, Garçons, Telefonistas, Lavador de Veículos, Pintores, Jardineiros, Encanadores, Eletricistas, Pedreiros, Carpinteiros e Auxiliares de Apoio Operacional, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza.

VALORES PAGOS POR FUNÇÃO /VALOR DO CONTRATO		
2021		
Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções)	Valor do Contrato Anual	Despesa Paga Anual
CONTRATO 003/2020		
Encarregado Nível 1	R\$453.508,20	R\$453.508,20
Encarregado Nível 2	R\$259.462,32	R\$259.462,32
Encarregado Nível 3	R\$523.404,24	R\$496.507,08
Servente 44H	R\$3.716.178,48	R\$3.634.743,70
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$1.737.504,72	R\$1.702.158,43
Copeira	R\$885.699,84	R\$885.699,84
Garçom	R\$333.674,64	R\$333.674,64
Telefonista	R\$174.720,48	R\$157.005,77
Lavador de Veículos	R\$44.097,60	R\$44.097,60
Pintor	R\$205.630,56	R\$202.774,58
Jardineiro	R\$106.966,32	R\$106.966,32
Encanador	R\$102.830,64	R\$102.830,64
Eletricista	R\$383.737,68	R\$375.743,15
Pedreiro	R\$153.520,92	R\$153.520,92
Carpinteiro	R\$204.749,76	R\$204.749,76
Auxiliar de Apoio Operacional	R\$653.313,60	R\$643.634,88
TOTAL	R\$9.939.000,00	R\$9.757.077,83

Fonte: Ofício Interno nº 0254484/2022/DG-DA

7.1.3 - Serviços terceirizados



Além dos serviços de terceirização de mão de obra, esta Unidade de Controle Interno verificou a existência de outros contratos de serviços terceirizados, nos quais há indicação de número de postos de trabalho e suas funções, cujas atividades devem ser exercidas nas instalações da Alesc, conforme os quadros a seguir:

Quadro XV- Valores pagos mensalmente à PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ref. a serviços especializados de operação de equipamentos e do sistema global de funcionamento da TVAL

Mês/2021		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 088/2015	302.156,48
Fevereiro		302.156,48
Março		302.156,48
Abril		302.156,48
Mai		302.156,48
Junho		302.156,48
Julho		315.182,72
Agosto		315.182,72
Setembro		315.182,72
Outubro		315.182,72
Novembro		315.182,72
Dezembro		315.182,72
Dif. reajuste		65.131,15
Total Pago		3.769.166,35

Fonte: Portal da Transparência da Alesc

*Os valores acima englobam apenas a prestação de serviços previstos no contrato, e não a locação de equipamentos.

Objeto: “[...] operação dos aparelhos, produção, veiculação, transmissão e reprodução de conteúdos audiovisuais de TV, comutação, exibição redundante, edição e interligação do sistema de ilhas de edição dom exibidor de programação [...]”.

Quadro XVI - A - Descrição da função, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por Posto de Trabalho

PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CL n. 088/2015 (13º Termo Aditivo - disponibilização de operadores para os serviços técnicos)			
Função	Número de Postos	Valor do Posto (R\$)	Total/Posto/ Mês (R\$)
Captura e transmissão de imagens e sons das reportagens que serão exibidas na programação da TVAL e gravações em estúdio.	12	7.719,05	92.628,62
Edição e finalização de imagens e sons das reportagens e programas a serem	6	7.512,50	45.074,97



exibidas na programação da TVAL			
Seleção e direção de imagens em gravações e exibições dos programas da TVAL (3.0 vezes o salário da radialista)	4	7.368,25	29.473,02
Inserção de nomes, títulos, logotipos, números de telefones e informações diversas nas imagens	4	7.219,16	28.876,65
Controle dos programas a serem exibidos na programação da TVAL, selecionando e sequenciando programas gravados e ao vivo e selecionando também horários de compartilhamento do canal legislativo nas distribuidoras de TV por assinatura.	2	8.938,70	17.877,40
Manuseio e ajustes das imagens geradas pelas câmeras que são controladas à distância.	2	7.233,92	14.467,84
Captação e controle de som de todos os eventos gravados ou ao vivo a serem transmitidos pela TVAL.	2	7.233,92	14.467,84
Prevenção, configuração, instalação e ajustes de todos os equipamentos necessários para manter a programação da TVAL no ar, seja gravado ou ao vivo.	2	8.384,86	16.769,72
Catálogo, gerenciamento e manutenção de arquivos de imagens e sons dos programas da TVAL .	2	5.895,46	11.790,93
Guarda e zelo pelos equipamentos e acessórios, controlando o fluxo de equipamentos utilizados pelos profissionais durante as atividades	2	5.860,00	11.720,00
Supervisão de todos os profissionais técnicos e processos relacionados com a operação dos equipamentos.	1	16.041,59	16.041,59
Supervisão, coordenação e orientação técnica de Engenheiro Eletricista	1	15.994,14	15.994,14

Quadro XVII - Valores pagos mensalmente à Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Eireli - Prestação de serviços de suporte técnico presencial de segundo nível para instalação, configuração e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de microinformática e cabeamento.

Mês/2021		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 091/2015	43.564,34
Fevereiro		39.461,05
Março		48.050,21
Abril		37.100,52
Maió		39.835,14
Junho		45.200,00
Julho		-
Agosto		-
Setembro		-
Outubro		-
Novembro		-



Dezembro		-
Total Pago		253.211,46

Fonte: Portal de Transparência da Alesc

Quadro XVIII - Valores pagos mensalmente à Conectaa Desenvolvimento de Sistemas Eireli - Prestação de serviços ordinários de suporte e infraestrutura da informação, por UST, com atendimento presencial de segundo nível

Mês/2021		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 401/2021	-
Fevereiro		-
Março		-
Abril		-
Maio		-
Junho		-
Julho		-
Agosto		-
Setembro		-
Outubro		-
Novembro		-
Dezembro		18.035,30
Total Pago	18.035,30	

O Contrato CL 091/2015 teve sua vigência encerrada em 31/05/2021. A mesma empresa anteriormente contratada, Conectaa, venceu a licitação seguinte para o mesmo serviço, acarretando no Contrato CL 401/2021, com vigência a partir de 20/10/2021.

Quadro XIX - Valores pagos mensalmente à IBrowse - Consultoria & Informática Ltda - Prestação de serviços de apoio à administração de redes, banco de dados e segurança da informação no ambiente computacional, remunerado através de UST.

Mês/2021		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 060/2016-06	115.549,60
Fevereiro		99.725,60
Março		111.249,60
Abril		118.095,20
Maio		111.834,40
Junho		119.987,20
Julho		112.522,40
Agosto		116.031,20
Setembro		116.891,20
Outubro		119.884,00

Novembro		98.487,30
Dezembro		-
Total Pago		1.240.257,70

Fonte: Portal de Transparência da Alesc

Quadro XX - Valores pagos mensalmente à IBrowse - Consultoria & Informática Ltda - Prestação de serviços de apoio à administração de redes, banco de dados e segurança da informação no ambiente computacional, remunerado através de UST.

Mês/2021		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 396/2021	-
Fevereiro		-
Março		-
Abril		-
Maió		-
Junho		-
Julho		-
Agosto		-
Setembro		-
Outubro		-
Novembro		-
Dezembro		101.918,46
Total Pago		101.918,46

Fonte: Portal de Transparência da Alesc

O Contrato CL 060/2016 teve sua vigência encerrada em 12/10/2021. A mesma empresa anteriormente contratada, Ibrowse Consultoria e Informática Ltda., venceu a licitação seguinte para o mesmo serviço, acarretando no Contrato CL 396/2021, com vigência a partir de 13/10/2021.

8 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO EXERCÍCIO (INCISO VIII DO ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

Registra-se que no exercício de 2021 ocorreram as seguintes determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Determinações / Recomendações do Tribunal de Contas do Estado

Quadro XXI

Nº Acórdão/ Nº Relatório	REP 15/00647486
Determinação ou Recomendação	- Que exija o cumprimento do registro da jornada



	de trabalho de seus servidores postos à disposição de outros órgãos estaduais, conforme estabelecido no Ato da Mesa ALESC n. 396/2011 e no Decreto (estadual) n. 1.410/2017.
Providências adotadas	A ALESC não possui, atualmente, servidores cedidos a outros órgãos da Administração
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Diretoria Geral Diretoria de Recursos Humanos
Justificativas do gestor para o não cumprimento	
Situação [†]	Atendido

Nº Acórdão/ Nº Relatório	REP 20/00014776
Determinação ou Recomendação	- Que a Alesc, em futuros editais de pregão, exija a apresentação da proposta ajustada ao lance de menor valor antes da decisão motivada sobre a sua aceitabilidade e da habilitação e declaração do licitante vencedor, com conseqüente abertura do prazo recursal, garantindo ainda, amplo acesso aos autos do procedimento licitatório a eventuais recorrentes, consoante arts. 5º, LV, da Constituição Federal, 4º, XI, XII, XV e XVIII, e 9º da Lei n. 10.520/2002 e 3º, §3º, e 109, §5º, da Lei n. 8.666/93.
Providências adotadas	
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Procuradoria da ALESC Diretoria Administrativa Coordenadoria de Licitações e Contratos
Situação [†]	Em fase de atendimento

Nº Acórdão/ Nº Relatório	RLA 16/00297673
Determinação ou Recomendação	- Que a Alesc adote providências visando disponibilizar no Portal de Transparência da Unidade: 1.1 a divulgação das informações relativas à pessoa física ou jurídica beneficiária de pagamentos nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, em atendimento ao disposto no art. 7º, I, "d", do Decreto n. 7.185/2010 (item 6.2.2 da Decisão n. 299/2019); 1.2 a divulgação de informações atualizadas pertinentes às e da sua classificação, em atendimento ao art. 7º, II, do Decreto n. 7.185/2010 c/c o art. 8º § 3º, VI, da LEI n... 12.527/2011 (item 6.2.4 da Decisão n. 299/2019); 1.3 a divulgação de dados gerais para o acompanhamento da execução de programas, ações, projetos e obras previstos no orçamento da Unidade, consoante o art. 8}, §1º, V, e § 2º, da Lei n. 12.527/2011 (item 6.2.5 da Decisão n. 299/2019); 1.4 a divulgação, via Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle, das informações relativas à execução orçamentária da receita e despesa da Unidade, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000, com as alterações introduzidas pela



	Lei Complementar n. 131, de 27 de maio de 2009, c/c os arts. 2º, 52º, I, e 4º, I, do Decreto n. 7.185/2010 (item 6.2.9 da Decisão n. 299/2019).
Providências adotadas	
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Procuradoria da ALESC Diretoria Financeira Diretoria Administrativa
Situação ¹	Atendida

Nº Acórdão/ Nº Relatório	RLA 11/00684406
Determinação ou Recomendação	- Que o gestor da Alesc, envie esforços para que todos os setores do parlamento, inclusive a Coordenadoria de Suporte e Manutenção, alimentem corretamente o novo sistema SIGOR, bem como que sigam fielmente disposições do Ato da Mesa nº 435/2016, notadamente a rotina de inventários prevista no art. 17, de modo a reforçar a gestão e o controle patrimonial do Poder Legislativo catarinense.
Providências adotadas	
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Procuradoria da ALESC Diretoria Administrativa Diretoria de Tecnologia e Informações Coordenadoria de Suporte e Manutenção
Situação ¹	Em fase de atendimento

¹ Informar uma das opções: atendida - não atendida - atendida parcialmente - em fase de atendimento.

9 - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TCE QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES (INC. IX, ANEXO VII DA N.TC-20/2015)

Este inciso não se aplica ao Poder Legislativo.

10 - AVALIAÇÃO PREVIDÊNCIA (INC. X, ANEXO VII DA N.TC-20/2015)

Quanto ao inciso X do anexo VII Instrução Normativa N.TC-0020/2015, trata da renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, informa-se que não se aplica à Alesc, haja vista não haver dívida deste Órgão com o Instituto de Previdência (RPPS).

11 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS COM OS DADOS DO E-SFINGE (INCISO XI DO ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

A Comissão Legal de Acompanhamento das Contas Públicas é a responsável pelo envio dos dados ao TCE, por meio do e-SFINGE, referentes aos módulos de Atos Jurídicos de Licitações, Contratos e Atos de Pessoal. A



comissão, através de um de seus membros, prestou informações conforme declaração anexa a este Relatório.

Com referência ao Módulo Ato de Pessoal referente aos processos de aposentadorias, o responsável pela transmissão dos dados no e-Sfinge é o Coordenador de Atos e Registros de Pessoal, que conforme declaração anexa, não consta pendência.

12 - OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA (INCISO XII, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

12.1 - Despesas

O total das despesas liquidadas pela Alesc no exercício de 2020 foi de R\$ 620.240.770,95 (seiscentos e vinte milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), distribuídas em diversas subações, conforme o quadro a seguir:

Quadro XXII

Despesa Liquidada Pela Alesc no Exercício de 2021 - por Subação		
Subação		Valor (R\$)
001119	Sessões e audiências públicas	75.429,00
001124	Divulgação institucional e das ações do Legislativo Catarinense	33.830.512,82
001128	Manutenção e ampliação do alcance da TVAL	11.141.258,71
001138	Administração de pessoal e encargos - pessoal ativo	264.800.676,01
001142	Encargos com inativos	4.141.622,57
001144	Manutenção e serviços gerais administrativos	93.106.725,88
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	227.796,52
001157	Aquisição, recuperação e ampliação de imóveis do Poder Legislativo	448.104,23
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática.	4.684.577,49
014965	Programa de Gestão Ambiental - ALESC Sustentável	528.653,51
014967-015006	Gestão de Gabinetes	5.240.536,47
009358	Encargos com inativos - ALESC - Fundo Financeiro	216.832.181,68
Total.....		635.058.074,89

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef



Bimestralmente a CG faz o acompanhamento das despesas liquidadas da Alesc, detalhando o comportamento destas em relação ao mesmo período do ano anterior, sendo uma importante ferramenta de gestão.

12.2 - Regularidade Fiscal

Quadro XXIII - Pendências CAUC

Vínculo	CNPJ	Tipos Pendências	Data Vencimento
Regularidade Fiscal	83599191000187	CND Municipal	Sem Certidão
	83599191000187	CND Federal	29/05/2021
Regularidade Administrativa	83599191000187	CND FGTS	05/09/2021
	83599191000187	CND Casan	Sem Certidão
	83599191000187	CND Cidasc	Sem Certidão
	83599191000187	CND Ciasc	Sem Certidão

12.3 - Gestão Patrimonial cc

A Gestão Patrimonial da Alesc é regida pelo Ato da Mesa Nº 435, de 15 de agosto de 2016, “que regulamenta os procedimentos de administração, gestão e controle de bens do acervo patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”.

12.3.1 - Inventário do Estoque existente no Almojarifado da ALESC.

A Diretoria Administrativa da ALESC, por meio do Ofício Interno nº 0254484/2021, de 10 de fevereiro de 2022 (constante no Processo SEI 22.0.000000668-1), informou que foi efetuado controle total de estoque existente no almojarifado em 2020, com quatro inventários periódicos junto com o inventário de estoque anual.

12.3.2 - Inventário de Bens Móveis Permanentes Existentes na ALESC

A Diretoria Administrativa da ALESC, por meio do Ofício Interno nº 0254484/2021, de 10 de fevereiro de 2022 (constante no Processo SEI 22.0.000000668-1), informa que ao longo do ano de 2021 efetuou o controle



total dos bens móveis permanentes através dos inventários anuais realizados em todos os setores da casa, com a conferência, in loco, dos itens atribuídos a cada setor, pela equipe da Gerência de Patrimônio.

Foram realizadas baixas patrimoniais de 5.730 itens, sendo informado à área contábil desta Casa um total de R\$ 5.383.643,13 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e três reais e treze centavos) para baixa contábil, tendo por base o valor de aquisição dos referidos itens, de acordo com informações disponíveis no sistema SIGOR.

Consta ainda do referido ofício que durante o Inventário foi constatada a ocorrência de 8 (oito) inconsistências durante a realização dos inventários, sendo que, desses, 2 (dois) foram adquiridos pelos gestores responsáveis e repostos aos respectivos setores, 5 (cinco) foram posteriormente localizados e 1 (um) já está em processo de reposição, com o Parlamentar interessado já tendo manifestado o interesse no reembolso no valor do bem.

12.4 - Conformidade Contábil

Não consta no processo de prestação anual de contas de gestão qualquer restrição contábil registrada pelo contador responsável pela gestão contábil da ALESC.

III - CONCLUSÃO (PARECER - PROCESSO DF - CC N° 001/2019 - RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018/PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR)

Diante de todo o exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015, foi analisado o Relatório de Gestão do Exercício de 2021 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

De acordo com as informações deste relatório e com base na norma do TCE/SC, opina-se pela Conformidade das contas.

Florianópolis, 30 de março de 2022.



GLAUCIA MATTJIE
Controladora-Geral
Matrícula nº 9499



DECLARAÇÃO

Eu, Rocler Rech, matrícula nº 2097, declaro para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do Anexo VII, da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, alterada pela Portaria nº 362/2016, que os dados informados no sistema e-Sfinge do exercício de 2021, referente ao módulo de pessoal relativos aos processos de aposentadoria estão em conformidade com as ocorrências administrativas desta Coordenadoria de Atos e Registros Funcionais.

Florianópolis (SC), em 29 de março de 2022.


Rocler Rech

Coordenador de Atos e Registros Funcionais

Eu, Thamiris R. S. Litran dos Santos, servidora da Assembleia Legislativa, matrícula N° 7229, declaro que, com a nova Instrução Normativa N° 28/2021 expedida pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, ocorreu uma mudança significativa e passou a exigir que o modo de envio das informações prestadas pelo sistema e-Sfinge não fosse mais permitido os modelos anteriormente utilizados, quais sejam: planilhas inseridas no sítio do TCE/SC para informações referentes ao módulo Ato de Pessoal e, através de programa em Desktop para as remessas referentes ao módulo Ato Jurídicos.

Com a implantação do novo projeto, o TCE/SC instituiu a versão on-line, determinando que as remessas dos dados passem a ser por meio informatizado e não mais de forma manual.

Desta feita, esta Comissão, a partir da nova exigência, com base em suas prerrogativas e comunicação direta com os órgãos responsáveis da Casa Legislativa, está no aguardo da Diretoria de Tecnologia e Informações quantos às providências necessárias para consecução das atividades de fiscalização e envio, que a partir do ano e 2021, deverão ser realizadas por meio eletrônico.

Florianópolis/SC, 29 de março de 2022.



Thamiris R. S. Litran dos Santos

Comissão de Acompanhamento de Contas Públicas